ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 459, de 25/02/92

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E

1º Conceder a servidora Marlete de Souza Caldas, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, fracionada da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a ser gozadas no mês de julho de 1992;

II - 30 (trinta) dias convertidos monetariamente, devido a necessidade do serviço, nos termos do Art. 109, § 1º, da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de fevereiro de 1992.

Ivo Poma
Presidente

Antonio Aguiar
1º Secretário

João Gonçalves
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 25 de fevereiro de 1992.

Funcionário